

LEI MUNICIPAL Nº 4394, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de **R\$ 2.427.000,00** (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais), conforme especifica:

<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
345	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	(1) Tesouro
346	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	115.000,00	(1) Tesouro
355	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	560.000,00	(1) Tesouro
357	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	550.000,00	(1) Tesouro
364	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(1) Tesouro
367	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	270.000,00	(1) Tesouro
409	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	22.000,00	(1) Tesouro
441	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	210.000,00	(1) Tesouro
440	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	(5) Federal
372	3.3.90.36 Outros Serv Terc P Fisica	Fundo Municipal de Saúde	250.000,00	(1) Tesouro
Total			2.427.000,00	



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com a folha de pagamento dos servidores da Secretaria Municipal da Saúde; no valor de R\$ 2.427.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil reais), sendo utilizada anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
383	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	95.000,00	(1) Tesouro
385	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	60.000,00	(1) Tesouro
397	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	47.000,00	(1) Tesouro
408	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	150.000,00	(1) Tesouro
430	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	210.000,00	(1) Tesouro
431	3.1.90.13 Obrigações Patronais	Fundo Municipal de Saúde	40.000,00	(1) Tesouro
439	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	(1) Tesouro
353	3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	Fundo Municipal de Saúde	15.000,00	(1) Tesouro
374	3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	Fundo Municipal de Saúde	400.000,00	(1) Tesouro
377	3.3.90.40 Serviços de Tec da Informação	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	(1) Tesouro
389	3.3.90.35 Serviços de Consultoria	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(1) Tesouro
394	3.3.90.93 Indenizações e Restituições	Fundo Municipal de Saúde	600.000,00	(1) Tesouro
410	3.3.90.14 Diarias P Civil	Fundo Municipal de Saúde	80.000,00	(1) Tesouro
413	3.3.90.33 Passagens e Locomoção	Fundo Municipal de Saúde	20.000,00	(1) Tesouro
419	3.3.90.39 Outros Serv Terc P Juridica	Fundo Municipal de Saúde	70.000,00	(1) Tesouro
433	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	(1) Tesouro
443	3.3.90.30 Material de Consumo	Fundo Municipal de Saúde	120.000,00	(1) Tesouro



<i>Ficha</i>	<i>Funcional programática</i>	<i>Unidade Executora</i>	<i>Valor (R\$)</i>	<i>Fonte Recurso</i>
384	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	155.000,00	(5) Federal
398	3.1.90.11 Venc e Vant Fixas P. Civil	Fundo Municipal de Saúde	45.000,00	(5) Federal
Total			2.427.000,00	

Art. 3º - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 05 de julho de 2023.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

